



**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 2022.07.29.02 -PP - FMS**

Aos 01 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes FRANCISCO DAVID MENDES PINTO, presidindo a reunião e o membros, ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA, ANTONIA LENILCE SILVA MARINHO, para realizar a licitação na modalidade pregão presencial n.º **2022.07.29.02 - PP - FMS**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 30%, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TEJUÇUOCA/CE**. Deu-se início a sessão pública, recebendo a documentação de credenciamento e os envelopes com a Proposta e Documentação da licitante. Posteriormente foi promovido o Credenciamento. Foi credenciado a licitante descrito a seguir:

ORD.	EMPRESA	CNPJ:	REPRESENTANTE
01	MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP	00.376.638/0001-21	RICARDO DA SILVA BEZERRA - CPF: 620.067.973-87

Dando continuidade o Pregoeiro procedeu à abertura do ENVELOPE – “A-PROPOSTA”, o Pregoeiro verificou a conformidade da proposta escrita com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Os documentos foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e seus auxiliares, e pela licitante presente. Ficando o preço conforme segue abaixo:

ITEM 01 – ESTIMADO R\$ 92.070,00

VALOR DA PROPOSTA	LICITANTE	ME/E PP	LANCE VERBAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
101.277,00	MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP	EPP	83.880,00	1º CLASSIFICADO

Sagrou-se vencedora do referido item **01** a Empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, **por ofertar o valor no total de R\$ 83.880,00**



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



(Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais). Em seguida foi aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa e constatou-se a regularidade conforme edital, sendo para tanto considerada habilitada para o presente certame.

O Pregoeiro divulgou o resultado da licitação e perguntou a participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e desistido expressamente do direito ao prazo recursal, o Pregoeiro consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada por todos os presentes. O pregoeiro, após os procedimentos já narrados, solicitou da vencedora a proposta readequada, concedendo-lhe prazo de 24h para apresentação. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

TEJUÇUOCA-CE, 01 de setembro de 2022.


FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro


MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA -
EPP
Licitante


ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA
Membro


ANTONIA LENILCE SILVA MARINHO
Membro